**Documento de Requisitos Software Votação Eleição para Diretor e Vice-Diretor.**

**Criação:** José Valdo Ferreira Souza

**Data:** 28/11/2021

**Solicitante:** ESIG GROUP

1. **Introdução:**

Este documento servirá de base para a definição dos requisitos de um software que será desenvolvido para realizar votação da eleição escolar para Diretor e Vice-diretor.

1. **Visão geral do produto:**

Tomando-se como base a **Lei complementar nº 585 de 30 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre a **Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Estadual de Ensino** será desenvolvido uma solução completa para a votação para Diretor e Vice-Diretor, incluindo as funcionalidades e atendendo aos principais requisitos funcionais especificados pelo cliente nos trabalhos de análise requisitos descritos a seguir.

1. **Termos técnicos específicos para um determinado contexto:**

Será utilizada a seguinte convenção de nomenclatura para identificação dos requisitos funcionais, Não Funcionais e Regras de Negócio:

|  |  |
| --- | --- |
| REQFXXX  Requisito Funcional +  Número do Requisito | DESCRIÇÃO PARA O REQUISITO FUNCIONAL |
| REQNFXXX  Requisito Não Funcional +  Número do Requisito | DESCRIÇÃO PARA O REQUISITO NÃO FUNCIONAL |
| REN  Regra de Negócio +  Número da Regra | DESCRIÇÃO PARA REGRA DE NEGÓCIO |

1. **Envolvidos e Usuários:**

4.1 **– Sistema:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Sistema | Analista | Responsável pelo levantamento dos Requisitos, análise dos resultados. | José Valdo Ferreira Souza |
| DBA/Programadores | Responsável pela codificação do sistema a partir das especificações realizadas pelo  Analista de Requisitos. | \* |

4.2 – **Usuários:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Usuários** | Comissão Estadual Central de Gestão Democrática. | Irá garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do sistema  de ensino público estadual, além de coordenar o processo eleitoral. | Comissão Estadual, Secretário e seus representantes |
| **Assembleia Geral Escolar.** | Órgão consultivo, deliberativo e  fiscalizador da participação direta da comunidade escolar,  responsável por acompanhar o desenvolvimento das  ações da unidade escolar. | \* |
| **Conselho Escolar** | Auxilio na Gestão e Fiscalização das Unidades Escolares. | Integrantes  Titulares e respectivos suplentes. |
| **Conselho de Classe** | Acompanha avalia o processo de educação. | Docentes e Representantes dos especialistas, Pais Mães ou Responsáveis, Alunos e atendimento Educacional. |
| **Comissão Estadual Central de Gestão Democrática** | Irá garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do sistema  de ensino público estadual, além de coordenar o processo eleitoral. | Comissão Estadual, Secretário e seus representantes |
| **Equipe Gestora** | Responsável pela Direção da unidade escolar. | Diretor e do Vice-Diretor |
| **Coordenadores Pedagógicos** | \* | \* |
| **Coordenador Administrativo-Financeiro** | \* | \* |

1. **Requisitos** (Funcionais e Não Funcionais e Regras de Negócio):

|  |  |
| --- | --- |
| REQF001 | O Software deve permitir aos usuários **realização de login.** |
| REQF002 | O Software deve permitir aos usuários visualizar os candidatos a Diretor e Vice e respectivas chapas. |
| REQF003 | O Software deve permitir aos **Adm., Coordenadores, Gestores** visualizar e extrair relatórios referentes à votação. |
| REQF004 | O Software deve apresentar a **confirmação da votação** . |
| REQF005 | O Software deve permitir **reset de senha**. |
| REQ**N**F001 | Plataforma operacional de núcleo Linux (Android) e IOS. |
| REQ**N**F002 | A linguagem de programação deve ser **Java**. |
| REQ**N**F003 | Software deve apresentar interface amigável. |
| REN001 | **CPF** do Usuário deve ser informado. |
| REN002 | **CPF** do Usuário deve ser somente números. |
| REN003 | Restringir Login com 11 dígitos. |

1. Anexos (protótipo)



